

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA

LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
<b>ADM</b>	<b>a) ADM (8h)</b>	<b>RÁDIO-TV FISCAL:</b> Fiscaliza as transmissões ouvindo-as e vendo-as, elaborando o relatório sequencial de tudo o que vai ao ar, principalmente a publicidade.
<b>P R O D U Ç Ã O</b>	<b>a) AUTORIA (5h)</b>	<b>AUTOR-ROTEIRISTA:</b> Escreve originais ou roteiros para a realização de programas ou séries de programas. Adapta originais de terceiros transformando-os em programas.
	<b>b) DIREÇÃO (8h)</b>	<p><b>DIRETOR ARTÍSTICO OU DE PRODUÇÃO:</b> Responsável pela execução dos programas, supervisiona o processo de recrutamento e seleção do pessoal necessário, principalmente quanto à escolha dos produtores e coordenadores de programas. Depois de pontos, coloca os programas à disposição do Diretor de Programação.</p> <p><b>DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO:</b> Responsável final pela emissão dos programas transmitidos pela emissora, tendo em vista sua qualidade e a adequação dos horários de transmissão.</p> <p><b>DIRETOR ESPORTIVO:</b> Responsável pela produção e transmissão dos programas e eventos. Desempenha, eventualmente, funções de locução durante os referidos eventos.</p> <p><b>DIRETOR MUSICAL:</b> Responsável pela produção musical da programação, trabalhando em harmonia com o produtor de programas na transmissão e/ou gravação de números e/ou espetáculos musicais.</p> <p><b>DIRETOR DE PROGRAMAS:</b> Responsável pela execução de um ou mais programas individuais, conforme lhe for atribuído pela Direção Artística ou de Produção, sendo também responsável pela totalidade das providências que resultam na elaboração do programa deixando-o pronto a ser transmitido ou gravado.</p>
	<b>c) PRODUÇÃO (6h)</b>	<p><b>ASSISTENTE DE ESTÚDIO:</b> Responsável pela ordem e sequência de encenação, programa ou gravação dentro de estúdio; coordena os trabalhos e providencia para que a orientação do diretor do programa ou do diretor de imagens seja cumprida; providencia cartões, ordens e sinais dentro do estúdio que permitam emissão ou gravação do programa.</p> <p><b>ASSISTENTE DE PRODUÇÃO:</b> Responsável pela obtenção dos meios materiais necessários à realização de programas, assessora o coordenador de produção durante os ensaios, encenação ou gravação dos programas. Convoca os elementos envolvidos no programa a ser produzido.</p> <p><b>OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL EXTERNA:</b> Encarrega-se da gravação de matéria distribuída pelo Supervisor de Operações, planifica e orienta o entrevistador repórter e o iluminador no que se refere aos aspectos técnicos de seu trabalho. Suas atividades envolvem tanto a gravação como a geração de som e imagem, através de equipamento eletrônico portátil de TV.</p>

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
<b>P R O D U Ç Ã O</b>	<b>c) PRODUÇÃO (6h)</b>	<p><b>AUXILIAR DE DISCOTECÁRIO:</b> Auxilia o discotecário-programador no desempenho de suas atividades. Responsável pelos fichários de controle, catálogos e roteiros dos programas musicais, sob orientação do discotecário e do discotecário-programador. Remete e recebe dos setores competentes o material da discoteca, em consonância com o encarregado de tráfego. Distribui, nos arquivos ou estantes próprios, os discos, fitas e cartuchos, zelando pelo material e equipamento do acervo da discoteca.</p> <p><b>AUXILIAR DE OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL EXTERNA:</b> Encarrega-se do bom estado do equipamento e da sua montagem e auxilia o operador de câmera na iluminação e na tomada de cenas.</p> <p><b>CONTINUÍSTA:</b> Dá continuidade às cenas de programas, acompanhando a sua gravação e providenciando para que cada cena seja retomada no mesmo ponto e da mesma maneira em que foi interrompida.</p> <p><b>CONTRA-REGRA:</b> Realiza tarefas de apoio à produção, providenciando a obtenção e guarda de todos os objetos móveis necessários à produção.</p> <p><b>COORDENADOR DE PRODUÇÃO:</b> Responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Planeja e providencia os elementos necessários à produção juntamente com o produtor executivo, substituindo-o em suas ausências.</p> <p><b>COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO:</b> Coordena as operações relativas à execução dos programas; prepara os mapas de programação estabelecendo horários e a sequência da transmissão, inclusive a adequada inserção dos comerciais para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria.</p> <p><b>DIRETOR DE IMAGENS (TV):</b> Seleciona as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados, orientando os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordena os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc., supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.</p> <p><b>DISCOTECÁRIO:</b> Organiza e dirige os trabalhos de guarda e localização de discos, fitas e cartuchos, mantendo todo o material devidamente fichado para uso imediato pelos produtores.</p> <p><b>DISCOTECÁRIO-PROGRAMADOR:</b> Organiza e programa as audições constituídas por gravações. Observa o tempo e a cronometragem das gravações, bem como dos programas onde serão inseridas, trabalhando em estreito relacionamento com o discotecário e produtores musicais.</p> <p><b>ENCARREGADO DE TRÁFEGO:</b> Organiza e dirige o tráfego de programas entre praças, emissoras, departamentos, etc., controlando o destino e a restituição dos programas que saírem, nos prazos previstos.</p> <p><b>FOTÓGRAFO:</b> Executa todos os trabalhos de fotografia necessários à produção e à programação; seleciona material e equipamento adequados para cada tipo de trabalho; exerce sua atividade em estreito relacionamento com o pessoal de laboratório e com os montadores.</p> <p><b>PRODUTOR EXECUTIVO:</b> Organiza e produz programas de rádio ou televisão de qualquer gênero, inclusive telenoticioso ou esportivo, supervisionando a utilização de todos os recursos neles empregados.</p>

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
P R O D U Ç Ã O	c) PRODUÇÃO (6h)	<p><b>ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS:</b> Elabora a programação dos intervalos comerciais das emissoras, distribuindo as mensagens comerciais ou publicitárias de acordo com a direção comercial da emissora.</p> <p><b>ENCARREGADO DE CINEMA:</b> Organiza a exibição de filmes, assim como a sua entrega pelo fornecedor, verificando sua qualidade técnica antes e depois da exibição.</p> <p><b>FILMOTECÁRIO:</b> Organiza e dirige os trabalhos de guarda e localização de filmes e videoteipes, mantendo em ordem o fichário para uso imediato dos produtores.</p> <p><b>EDITOR DE VIDEOTEIPE (VT):</b> Edita os programas gravados em videoteipes (VT).</p>
	d) INTERPRETAÇÃO (6h)	<p><b>COORDENADOR DE ELENCO:</b> Responsável pela localização e convocação do elenco, distribuição do material aos setores e figurantes e por todas as providências e cuidados exigidos pelo elenco que não sejam de natureza artística.</p>
	e) DUBLAGEM (6h)	<p><b>ENCARREGADO DO TRÁFEGO:</b> Recebe, cataloga e encaminha às respectivas seções o material do filme a ser dublado, mantendo os necessários controles. Organiza, controla e mantém sob sua guarda esse material em arquivos apropriados, coordenando os trabalhos de revisão e reparos das cópias.</p> <p><b>MARCADOR DE ÓTICO:</b> Marca o filme, indicando as partes em que será dividido, numerando-as de acordo com a ordem constante no "script".</p> <p><b>CORTADOR DE ÓTICO E MAGNÉTICO:</b> Corta o filme nas partes marcadas, cola as pontas de sincronismo e faz os anéis de magnético; recupera o magnético para novo uso.</p> <p><b>OPERADOR DE SOM DE ESTÚDIO:</b> Opera o equipamento de som no estúdio: microfone, mesa equalizadora, máquina sincrônica gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som e sua retranscrição para cópias magnéticas.</p> <p><b>PROJEIONISTA DE ESTÚDIO:</b> Opera projetor cinematográfico de estúdio de som, tanto nos estúdios de gravação como nos de mixagem.</p> <p><b>REMONTADOR DE ÓTICO E MAGNÉTICO:</b> Após a dublagem do filme, une os anéis de ótico e de magnético, reconstituindo o filme em sua forma original, fazendo a revisão da cópia de trabalho.</p> <p><b>EDITOR DE SINCRONISMO:</b> Opera a moviola ou equipamento correspondente, colocando o diálogo gravado em sincronismo com a imagem, revisando as bandas de música e efeitos.</p> <p><b>CONTRA-REGRA/SONOPLASTIA:</b> Faz a complementação dos ruídos e efeitos sonoros que faltam na banda do rolo de fita magnética com músicas e efeitos sonoros (M.E.).</p> <p><b>OPERADOR DE MIXAGEM:</b> Opera máquinas gravadoras e reproduzoras de som, mesa equalizadora e mixadora, passando para uma única banda os sons derivados das bandas de diálogo, M.E. e contra-regra, revisando a cópia final.</p> <p><b>DIRETOR DE DUBLAGEM:</b> Assiste ao filme e sugere a escalação do elenco para a sua dublagem; esquematiza a produção; programa os horários de trabalho; orienta a interpretação e o sincronismo do Ator ou de outrem sobre sua imagem.</p>

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

P  
R  
O  
D  
U  
Ç  
Ã  
O

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
	f) LOCUÇÃO (5h)	<p><b>LOCUTOR ANUNCIADOR:</b> Faz leitura de textos comerciais ou não nos intervalos da programação, anuncia sequência da programação, informações diversas e necessárias à conversão e sequência da programação.</p> <p><b>LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR:</b> Apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão, realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou auditório de rádio ou televisão.</p> <p><b>LOCUTOR COMENTARISTA ESPORTIVO:</b> Comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, em todos os seus aspectos técnicos e esportivos.</p> <p><b>LOCUTOR ESPORTIVO:</b> Narra e eventualmente comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, transmitindo as informações comerciais que lhe forem atribuídas. Participa de debates e mesas-redondas.</p> <p><b>LOCUTOR NOTICIARISTA DE RÁDIO:</b> Lê programas noticiosos de rádio, cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação.</p> <p><b>LOCUTOR NOTICIARISTA DE TELEVISÃO:</b> Lê programas noticiosos de televisão, cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação.</p> <p><b>LOCUTOR ENTREVISTADOR:</b> Expõe e narra fatos, realiza entrevistas pertinentes aos fatos narrados.</p>
	g) CARACTERIZAÇÃO (7h)	<p><b>CABELEIREIRO:</b> Propõe e executa penteados para intérpretes e participantes de programas de televisão, responsável pela guarda e conservação de seus instrumentos de trabalho.</p> <p><b>CAMAREIRO:</b> Assiste os intérpretes e participantes no que se refere à utilização da roupa exigida pelos programas, retirando-a do seu depósito e cuidando do seu aspecto e guarda até sua devolução.</p> <p><b>COSTUREIRO:</b> Confecciona as roupas conforme solicitadas pelo figurinista, reforma e conserta peças, adaptando-as às necessidades da produção, faz os acabamentos próprios nas confecções.</p> <p><b>GUARDA-ROUPEIRO:</b> Guarda e conserva todas as roupas que lhe forem confiadas, providenciando sua manutenção e fornecimento quando requerido.</p> <p><b>FIGURINISTA:</b> Cria e desenha todas as roupas necessárias à produção e supervisiona sua confecção.</p> <p><b>MAQUILADOR:</b> Executa a maquiagem dos intérpretes, apresentadores e participantes dos programas de televisão, responsáveis pela guarda e manutenção dos seus instrumentos de trabalho.</p>
	h) CENOGRAFIA (7h)	<p><b>ADERECISTA:</b> Providencia, inclusive confeccionando, todo e qualquer tipo de adereços, materiais necessários aos cenários de acordo com as solicitações e especificações do setor competente, adequando as peças confeccionadas à linha do cenário.</p> <p><b>CENOTÉCNICO:</b> Responsável pela construção e montagem dos cenários, de acordo com as especificações determinadas pela produção.</p> <p><b>DECORADOR:</b> Decora o cenário a partir da idéia preestabelecida pelo diretor artístico ou de produção. Seleciona o mobiliário necessário à decoração, procurando ambientá-lo ao espírito do programa produzido.</p> <p><b>CORTINEIRO-ESTOFADOR:</b> Confecciona e conserta as cortinas, tapetes e estofados necessários à produção.</p> <p><b>CARPINTEIRO:</b> Prepara material em madeira para cenografia e outras destinações.</p>

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
P R O D U Ç Ã O	h) CENOGRAFIA (7h)	<p><b>PINTOR-PINTOR ARTÍSTICO:</b> Executa o trabalho de pintura dos cenários, de acordo com as exigências da produção ou a pintura artística dos cenários; prepara cartazes para utilização nos cenários; amplia quadros e telas; zela pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho, indispensáveis à execução de sua tarefa.</p> <p><b>MAQUINISTA:</b> Monta, desmonta e transporta os cenários, conforme orientação do cenotécnico.</p> <p><b>CENÓGRAFO:</b> Projeta o cenário, de acordo com o produtor e o Diretor de Programa; executa plantas baixa e alta do cenário; desenha os detalhes em escala para execução do cenário; indica as cores do cenário; orienta e dirige a montagem dos cenários e orienta o contra-regra quanto aos adereços necessários ao cenário.</p> <p><b>MAQUETISTA:</b> Desenha e executa maquete para efeito de cena.</p>
	a) DIREÇÃO (8h)	<p><b>SUPERVISOR TÉCNICO:</b> Responsável pelo bom funcionamento de todos os equipamentos em operação necessários às emissões, gravações, transporte e recepção de sinais e transmissões de uma emissora de rádio ou televisão.</p> <p><b>SUPERVISOR DE OPERAÇÃO:</b> Responsável pelo fornecimento à produção dos meios técnicos, equipamentos e operadores, a fim de possibilitar a realização dos programas.</p>
T É C N I C A	b) TRATAMENTO E REGISTROS SONOROS (seis hs)	<p><b>OPERADOR DE ÁUDIO:</b> Opera a mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade.</p> <p><b>OPERADOR DE MICROFONE:</b> Cuida da transmissão através de microfone dos estúdios ou externas de televisão, até as mesas controladoras, sob as instruções do diretor de imagens ou do operador de áudio.</p> <p><b>OPERADOR DE RÁDIO:</b> Opera a mesa de emissora de rádio. Coordena e é responsável pela emissão dos programas e comerciais no ar, de acordo com o roteiro de programação. Recebe transmissão externa e equaliza os sons.</p> <p><b>SONOPLASTA:</b> Responsável pela realização e execução de efeitos especiais e fundos sonoros pedidos pela produção ou direção dos programas. Responsável pela sonorização dos programas.</p> <p><b>OPERADOR DE GRAVAÇÕES:</b> Responsável pela gravação de textos, musicais, vinhetas comerciais, etc., para ser utilizada na programação, encarregando-se da manutenção dos níveis de áudio, equalização e qualidade do som.</p>
	c) TRATAMENTO E REGISTROS VISUAIS (6h)	<p><b>OPERADOR DE CONTROLE MESTRE (MASTER):</b> Opera o controle mestre de uma emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.</p> <p><b>AUXILIAR DE ILUMINADOR:</b> Presta auxílio direto ao iluminador na operação dos sistemas de luz, transporte e montagem dos equipamentos. Cuida da limpeza e conservação dos equipamentos, materiais e instrumentos indispensáveis ao desempenho da função.</p> <p><b>EDITOR DE VIDEOTEIPE (VT):</b> Edita os programas gravados em videoteipe; maneja as máquinas operadoras durante a montagem final e edição; ajusta as máquinas; determina, conforme orientação do diretor do programa, o melhor ponto de edição.</p>

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

T  
É  
C  
N  
I  
C  
A

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
	<p>c) TRATAMENTO E REGISTROS VISUAIS (6h)</p>	<p><b>ILUMINADOR:</b> Coordena e opera todo o sistema de iluminação de estúdio ou de externas, zelando pela segurança e bom funcionamento do equipamento. Elabora o plano de iluminação de cada programa ou série de programas.</p> <p><b>OPERADOR DE CABO:</b> Auxilia o operador de câmera na movimentação e deslocamento das câmeras, inclusive pela movimentação dos cabos. Cuida da limpeza e manutenção dos cabos e outros equipamentos de câmera.</p> <p><b>OPERADOR DE CÂMERA:</b> Opera as câmeras, inclusive as portáteis ou semi-portáteis, sob orientação técnica do diretor de imagens.</p> <p><b>OPERADOR DE MÁQUINA DE CARACTERES:</b> Opera os caracteres nos programas gravados, filmes, vinhetas, chamadas, conforme roteiro da produção.</p> <p><b>OPERADOR DE TELECINE:</b> Opera projetores de telecine, municiando-os de acordo com as necessidades de utilização; efetua ajustes operacionais dos projetores (foco, filamento e enquadramento).</p> <p><b>OPERADOR DE VÍDEO:</b> Responsável pela qualidade de imagem do vídeo, operando os controles, aumentando ou diminuindo o vídeo e pedestal, alinhando as câmeras, colocando os filtros adequados e corrigindo as aberturas de diafragma.</p> <p><b>OPERADOR DE VIDEOTEIPE (VT):</b> Opera as máquinas de gravação e reprodução dos programas em videoteipe, mantendo responsabilidade direta sobre os controles indispensáveis à gravação e reprodução.</p>
	<p>d) MONTAGEM E ARQUIVAMENTO (6h)</p>	<p><b>ALMOXARIFE TÉCNICO:</b> Controle e mantém sob a sua guarda todo o material em estoque, necessário à técnica, organizando fichários e arquivos referentes aos equipamentos e componentes eletrônicos. Controla entrada e saída do material.</p> <p><b>ARQUIVISTA DE TEIPES:</b> Arquiva os teipes; zela pela conservação das fitas, audiotapes, videotapes; organiza fichários e distribui o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução.</p> <p><b>MONTADOR DE FILMES:</b> Responsável pela montagem de filmes. Faz projeções, corte e remontagem dos filmes depois de exibidos.</p>
	<p>e) TRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS (6h)</p>	<p><b>OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO:</b> Opera transmissores de rádio para recepção geral em todas as frequências em que operam os rádios comerciais e não comerciais. Ajusta equipamentos; mantém níveis de modulação; faz leituras de instrumentos; executa manobras de substituição de transmissores; faz permanente monitoragem do sinal de áudio irradiado.</p> <p><b>OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO:</b> Opera os transmissores ou os equipamentos de estação repetidora de televisão, efetua testes de áudio e vídeo com os estúdios, mantém a modulação de áudio e vídeo dentro dos padrões estabelecidos; faz leituras dos instrumentos e executa manobra de substituição de transmissores; aciona gerador de corrente alternada, quando necessário; faz permanente monitoragem dos sinais de áudio e vídeo irradiados.</p> <p><b>TÉCNICO DE EXTERNAS:</b> Responsável pela conexão entre o local da cena ou evento externo e o estúdio, a pontos intermediários ou a locais de gravação designados.</p>

# QUADRO DAS FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA DO RADIALISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 6615/78 E DECRETO Nº 84.134/79 E SEU ANEXO

ATIVIDADE	SETORES	DESCRIÇÃO
T É C N I C A	f) REVELAÇÃO COPIAGEM DE FILMES (6h)	<b>TÉCNICO LABORATORISTA:</b> Realiza os trabalhos necessários à revelação e copiagem de filmes. <b>SUPERVISOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO:</b> Supervisiona os serviços dos técnicos laboratoristas; relaciona os filmes e fotos que estão sob a responsabilidade do seu setor, anotando sua origem e promovendo a sua devolução. Supervisiona a conservação e estoque do material do laboratório.
	g) ARTES PLÁSTICAS E ANIMAÇÃO DE DESENHOS E OBJETOS (6h)	<b>DESENHISTA:</b> Executa desenhos, contornos e letras necessários a confecção de “slides”, vinhetas e outros trabalhos gráficos para a produção de programas.
	h) MANUTENÇÃO TÉCNICA (6h)	<b>ELETRICISTA:</b> Instala e mantém circuitos elétricos ao funcionamento dos equipamentos da emissora. Procede à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos instalados. <b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA:</b> Realiza a manutenção elétrica dos equipamentos, cabines de força e grupos geradores de energia em rádio e televisão. <b>MECÂNICO:</b> Faz a manutenção dos equipamentos mecânicos, inclusive motores; substitui ou recupera peças dos equipamentos. Responsável por instalação e manutenção mecânica de torres e antenas. <b>TÉCNICO DE AR CONDICIONADO:</b> Realiza a manutenção dos equipamentos de ar condicionado, mantendo a refrigeração dos ambientes nos níveis exigidos. <b>TÉCNICO DE ÁUDIO:</b> Procede à manutenção de toda a aparelhagem de áudio; efetua montagens e testes de equipamentos de áudio, mantendo-os dentro dos padrões estabelecidos. <b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO:</b> Responsável pelo setor de manutenção dos equipamentos de radiodifusão sonora, assim como de todos os seus acessórios. <b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO:</b> Responsável pela manutenção dos equipamentos de radiodifusão sonora e de imagem, assim como de todos os seus acessórios. <b>TÉCNICO DE ESTAÇÃO RETRANSMISSORA E REPETIDORA DE TELEVISÃO:</b> Faz a manutenção e consertos dos equipamentos de estação repetidora de televisão ou retransmissora de rádio, conforme orientação do operador da estação. <b>TÉCNICO DE VÍDEO:</b> Responde pelo funcionamento de todo o equipamento operacional de vídeo, bem como pela instalação e reparos da aparelhagem, executando sua manutenção preventiva. Monta equipamentos, testa sistemas e dá apoio técnico à operação.